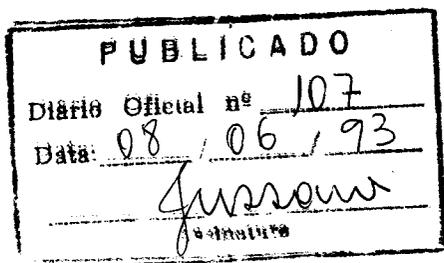




LEI Nº 4.575 DE 28 DE maio DE 1993



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado Malhada de Areia, município de Porto - Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

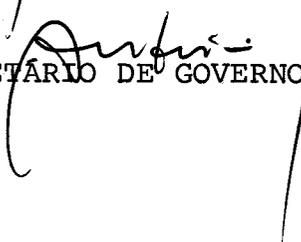
Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado Malhada de Areia, município de Porto - Piauí, fundada no dia 11 de agosto de 1991.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 28 de maio de 1993.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO